

**LEI COMPLEMENTAR nº 133/2020**

Data : 03 de setembro de 2020.

Súmula: Autoriza o Município a realizar Concurso Público, objetivando o provimento de cargo efetivo de Agente de Controle de Endemias, para atender as necessidades de erradicação do "AEDES AEGYPTI" e outras endemias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o município de Bandeirantes(PR), autorizado a realizar Concurso Público, para provimento de 25 (vinte e cinco) cargo efetivo de Agente de Controle de Endemias, para atender as necessidades de erradicação do "AEDES AEGYPTI" e outras endemias.

Art. 2º - Os requisitos para inscrição e demais exigências para participar do Concurso Público a que se refere o artigo anterior, serão estabelecidos em Edital específico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2020.

***Lino Martins***  
Prefeito Municipal